

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

Decreto nº 197/2026

Dispõe sobre a composição, organização e funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Campo Formoso – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 064/2025, de 17 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a importância da Segurança Alimentar e Nutricional para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação e integração entre as Secretarias Municipais para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 064/2025, que institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN como instância de articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros responsáveis pela coordenação e execução das ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do Município de Campo Formoso – Bahia, com a finalidade de articular, planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A CAISAN será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e terá a seguinte composição:

I – Presidência

- Presidente: Sandra Madali Moraes de Santana.

II – Vice-Presidência

- Vice-Presidente: Arcson Sousa do Nascimento.

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

III – Secretaria Executiva

- Secretário Executivo: Alexandro de Jesus Santos.

IV – Representantes das Secretarias Municipais

Secretaria Municipal de Agricultura

- Titular: Rangel Batista de Carvalho.
- Suplente: Ivone Freira da Silva.

Secretaria Municipal de Administração

- Titular: Cristiano César Vieira Galvão.
- Suplente: Cláudia Alecrim dos Santos.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Titular: Reifran Silva Lopes.
- Suplente: Marcela Jheniffer Santos Gomes.

Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

- Titular: Raíra Ribeiro de Souza.
- Suplente: Emilly Silva do Nascimento.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- Titular: Neeskens de Carvalho Faustino.
- Suplente: Amarildo Souza Cardoso.

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Eliane Vieira Costa.
- Suplente: Maria do Socorro dos Anjos F. Pereira.

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Alicia Bruna Santos Nascimento.
- Suplente: Ramile Fernandes Souza.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

- Titular: Ismael Pereira da Silva.
- Suplente: Cláudia Jeane Silvestre Souza.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Titular: André Custódio de Souza.

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

- Suplente: Leticia da Silva Souza Mulungu

Parágrafo único. Os membros da CAISAN exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo considerada a participação serviço público relevante.

Art. 3º Compete à CAISAN Municipal:

I – elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – promover a articulação e a integração entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pela execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos programas, projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – propor estratégias e ações voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;

V – prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

VI – acompanhar a execução das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação aplicável.

Art. 4º A Secretaria Executiva prestará apoio técnico e administrativo à CAISAN, competindo-lhe organizar reuniões, elaborar atas, acompanhar o cumprimento das deliberações e exercer outras atribuições determinadas pela Presidência.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da CAISAN, observada a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 11 de Agosto de 2026.

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10